

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|
| Número da Matriz de Alocação de Riscos | Responsável pela Edição | Data de Criação |
| 13/2022 | ANDERSON NOVAIS SOARES | 14/04/2022 08:40 |
| Objeto da Matriz de Riscos | | |
| Contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para o IF Sudeste MG. | | |

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-01 | Elaboração dos documentos da fase de planejamento da contratação de forma inadequada, incompleta ou imprecisa. | Falhas na formalização da demanda e na descrição. | Planejamento | Administração | Médio | |

Impactos

- 1 Contratação de uma solução que não atende a necessidade real do órgão, com consequente desperdício de recursos públicos.
- 2 Contratação de uma solução que poderia ter sido evitada ou ter sido executada em melhores condições (melhores definições de requisitos)

Ações Preventivas

| | | | | |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|
| P-01 | Área requisitante deve ser a autora do Documento para Formalização da Demanda | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |
| P-02 | Deve haver estudo de mercado e análise de contratações similares de outros órgãos públicos | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |
| P-03 | Otimização e capacitação dos grupos de trabalhos existentes no Instituto | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |

Ações de Contingência

| | | | | |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|
| C-01 | Elaboração dos documentos da fase de planejamento da contratação com antecedência, para que sejam feitos os estudos e levantamentos necessários. | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-02 | A contratação não atende a uma necessidade real do órgão, com consequente desperdício de recursos públicos | Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização) | Planejamento | Administração | Médio | |

Impactos

- 1 Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da Administração que originou a contratação, ocasionando desperdício de recursos públicos
- 2 Estimativa do quantitativo de postos de trabalho superiores ou inferiores ao realmente demandado

Ações Preventivas

| | | | | |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|
| P-01 | Área requisitante deve ser a responsável pela elaboração dos documentos, uma vez que é ela quem detém o conhecimento sobre os serviços. | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |
| P-02 | Em contratações de maior risco, executar as atividades de planejamento com antecedência e de forma mais completa, com o envolvimento de todas as áreas interessadas | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |
| P-03 | Buscar e definir métodos e técnicas para estimar os quantitativos necessários. | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |
| P-04 | Pesquisar soluções encontradas em outros órgãos/entidades da Administração Pública Federal e documentar aplicação do método no processo de contratação | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |
| P-05 | Armazenar os dados da execução contratual, de modo que a Equipe de Planejamento da Contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |

mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores (séries históricas de contratos de serviços contínuos), o que pode facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova contratação.

Ações de Contingência

| | | | | |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|
| C-01 | Refazer o planejamento da contratação se identificadas falhas em fase posterior. | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |
| C-02 | Revisar das atividades previstas no Planejamento da Contratação para que as etapas sejam realizadas em tempo hábil | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-03 | Utilização de modelos de documentos da etapa de planejamento de outros órgãos que não atende a realidade dos campi do IF Sudeste MG | de de da de Aproveitamento de edital, termo de referência ou estudos preliminares de outra instituição mais ou menos madura | Planejamento | Administração | Alto | |

Impactos

| | |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Ausência de critérios condizentes com a realidade do órgão demandante, gerando impactos na prestação dos serviços e na gestão e fiscalização do contrato, podendo gerar a descontinuidade da prestação dos serviços. |
| 2 | Distorções na execução do objeto que possivelmente serão detectadas durante a execução/fiscalização contratual |

Ações Preventivas

| | | | | |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|
| P-01 | Definir método para estimar as quantidades necessárias (se preciso, deve buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos/entidades da Administração Pública Federal) e documentar aplicação do método no processo de contratação. | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |
| P-02 | Fazer levantamento exaustivo da necessidade do Órgão, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas contratações | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |
| P-03 | Com base nos elementos dos estudos técnicos preliminares, avaliar todas as condições estabelecidas no edital e decidir se é possível cumpri-las e se são suficientes para que o Órgão tenha sua necessidade atendida | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |

Ações de Contingência

| | | | | |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|
| C-01 | Armazenar os dados da execução contratual, de modo que a Equipe de Planejamento da Contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores (séries históricas de contratos de serviços contínuos), o que pode facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova contratação | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |
| C-02 | Os demandantes, gestores e fiscais dos contratos devem revisar os documentos de planejamento da contratação antes de encaminhar ao Setor de Licitações, verificando se estão condizentes com a realidade do órgão | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-04 | Direcionamento da licitação a determinada solução | Análise de mercado inadequada; utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos | Planejamento | Administração | Extremo | |

Impactos

| | |
|---|-------------------------------------------------------|
| 1 | Direcionamento da licitação a uma determinada solução |
|---|-------------------------------------------------------|

Ações Preventivas

| | | | | |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|
| P-01 | Executar o levantamento de soluções do mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet, visita a feiras, consulta a publicações especializadas e pesquisa junto a potenciais fornecedores. | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|

Ações de Contingência

| | | | | |
|------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|
| C-01 | Revisar dos procedimentos de levantamento de soluções do mercado. | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |
|------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-05 | Licitação deserta (ou seja, nenhuma proposta apresentada na licitação) | Análise de mercado inadequada /levantamento de mercado deficiente (não verificou que não existe fornecedor para a solução como foi especificada) | Planejamento | Administração | Médio | |

Impactos

| | |
|---|--------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Licitação deserta (ou seja, nenhuma proposta é apresentada na licitação) |
| 2 | Atraso na contratação pretendida |

Ações Preventivas

| | | | | |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|
| P-01 | Executar o levantamento de soluções do mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet, visita a feiras, consulta a publicações especializadas e pesquisa junto a potenciais fornecedores | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|

Ações de Contingência

| | | | | |
|------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|
| C-01 | Revisar dos procedimentos de levantamento de soluções do mercado | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |
|------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-06 | Quebra de imparcialidade da equipe de planejamento contratação | da da Proximidade inadequada entre servidores da equipe de planejamento da contratação e empresas do mercado | Planejamento | Administração | Médio | |

Impactos

- 1 Direcionamento da licitação
- 2 Aumento no valor contratado

Ações Preventivas

| | | | | |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|
| P-01 | Interagir com os fornecedores de forma cautelosa (documentar todas as interações; participar das reuniões sempre em grupo de servidores; se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedoras da solução, o órgão deve justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são essas empresas e agendar visitas a cada uma delas, devidamente planejadas (elaborar lista de itens a verificar nas visitas), com o custo a cargo do órgão, e não das empresas) | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|

Ações de Contingência

| | | | | |
|------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|
| C-01 | Revisar dos procedimentos de interação com os potenciais fornecedores | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |
|------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-07 | Contratação antieconômica | Adoção de tipo de solução anacrônica, com padrões de produtividade aquém da capacidade apresentada por outras soluções | Planejamento | Administração | Alto | |

Impactos

- 1 Desperdício de recursos públicos

Ações Preventivas

| | | | | |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|
| P-01 | Avaliar a economicidade desse tipo de contratação em comparação com a possibilidade de aquisição dos respectivos produtos, buscando o tipo de solução mais econômico | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|

Ações de Contingência

| | | | | |
|------|---------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|
| C-01 | Revisar dos procedimentos de escolha do tipo de solução | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |
|------|---------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-08 | Estimativas de preços inadequadas | Coleta insuficiente de preços, falta de método para realizar a estimativa, ou fornecedores não respondem às solicitações de cotação ou informam preços irreais | Planejamento | Administração | Alto | |

Impactos

- 1 Utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação
- 2 Estimativa de preços inadequada com preços referenciais inchados, servindo de teto, causam prejuízos porque os poucos participantes (ou o único) ofertam descontos irrisórios (ou nenhum desconto) em relação ao orçamento da Administração
- 3 Dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas
- 4 Contratação por valores acima do mercado
- 5 Dificuldade de justificar o valor contratado quando questionado por partes interessadas.
- 6 Impossibilidade de determinar se o preço contratado é corrente no mercado

Ações Preventivas

| | | | | |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|
| P-01 | Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, considerando uma cesta de preços, considerando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021. | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|

| | | | | |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|
| P-02 | Solicitação de propostas ao mercado por meio de ofício, notificando os fornecedores da obrigatoriedade legal da apresentação de propostas com orçamentos válidos | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|

| | | | | |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|
| P-03 | Elaborar justificativa dos preços contratados adequadamente fundamentada em arrazoada pesquisa de mercado, inclusive com a análise da planilha de composição de custos dos serviços, se for o caso. | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|

Ações de Contingência

| | | | | |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|
| C-01 | Revisar dos procedimentos de coleta de preços no prazo de 180 dias da conclusão | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|---------------------------------------|--------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-09 | Aquisição de somente parte da solução | da Não planejar a contratação como um todo | Planejamento | Administração | Médio | |

Impactos

- 1 Impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação

Ações Preventivas

| | | | | |
|------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|
| P-01 | Realizar os Estudos Técnicos Preliminares identificando todas as partes | Responsável: FELIPE CARRARO | XAVIER | PENHA |
|------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|

necessárias ao atendimento da necessidade que motivou a contratação, para somente depois decidir pelo parcelamento ou não para fins de contratação

CARRARO

Ações de Contingência

C-01 Revisar dos procedimentos de identificação do todo **Responsável:** FELIPE XAVIER PENHA CARRARO

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-10 | Diminuição da competição Licitações | da Não parcelar objeto cujo parcelamento seja nas viável, impossibilitando que empresas especializadas participem da licitação | Planejamento | Administração | Médio | |

Impactos

1 Aumento dos valores contratados

Ações Preventivas

P-01 Avaliar se o serviço é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as quatro perguntas a seguir forem positivas: 1) É tecnicamente viável dividir a solução? 2) É economicamente viável dividir a solução? 3) Não há perda de escala ao dividir a solução? 4) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

Responsável: FELIPE XAVIER PENHA CARRARO

Ações de Contingência

C-01 Revisar dos procedimentos de avaliação da divisibilidade **Responsável:** FELIPE XAVIER PENHA CARRARO

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-11 | Não integração das partes da solução | Usar o método de parcelamento do objeto inadequado | Planejamento | Administração | Alto | |

Impactos

1 Não atendimento da necessidade que originou a contratação ou a necessidade de realizar nova contratação para integração das partes da solução

Ações Preventivas

P-01 Avaliar todas as formas de parcelamento possíveis para escolher a que melhor se adequar a contratação pretendida **Responsável:** FELIPE XAVIER PENHA CARRARO

Ações de Contingência

C-01 Revisar dos procedimentos de avaliação da divisibilidade da solução **Responsável:** FELIPE XAVIER PENHA CARRARO

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|----------------------------------------|------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-12 | Dificuldade na análise custo-benefício | Definição de resultados subjetivos | Planejamento | Administração | Médio | |

Impactos

1 Contratação que não representa a melhor alocação de recursos na Órgão

Ações Preventivas

P-01 Declarar formalmente os resultados pretendidos nos autos do processo de contratação, de forma clara e objetiva. Quando possível, os resultados devem ser mensuráveis, de modo a haver melhores condições de aferir o alcance dos resultados declarados após a implantação da solução **Responsável:** VITOR HUGO SOUZA DE DEUS

Ações de Contingência

C-01 Revisar dos procedimentos de definição mensurável dos resultados **Responsável:** VITOR HUGO SOUZA DE DEUS

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|----------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-13 | Frustração do demandante e dos usuários da solução | Definição de resultados não realistas | Planejamento | Administração | Médio | |

Impactos

1 Não atendimento da necessidade que gerou a contratação

Ações Preventivas

P-01 Avaliar a possibilidade da contratação alcançar os resultados esperados definidos pela Área Requisitante. Se considerar que os resultados não são realistas, deve negociar com a Área Requisitante para ajustar as expectativas, planejando, assim, uma contratação viável. **Responsável:** VITOR HUGO SOUZA DE DEUS

P-02 Caso a negociação não se mostre eficaz, levar o caso às instâncias superiores **Responsável:** VITOR HUGO SOUZA DE DEUS

Ações de Contingência

C-01 Revisar dos procedimentos de definição mensurável dos resultado **Responsável:** VITOR HUGO SOUZA DE DEUS

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-14 | Desconsideração dos custos para essa adequação na avaliação para a escolha da solução a contratar | Inexistência de avaliação da necessidade de adequação da organização | Planejamento | Administração | Médio | |

Impactos

| 1 | Escolha da solução que não é a mais vantajosa para a Administração | | | | | | |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|--|
| Ações Preventivas | | | | | | | |
| P-01 | Elaborar planejamento da adequação do ambiente da organização e considerar seus custos na análise que determina a solução que será escolhida Responsável: VITOR HUGO SOUZA DE DEUS | | | | | | |
| Ações de Contingência | | | | | | | |
| C-01 | Revisar dos procedimentos de avaliação da necessidade de adequação Responsável: VITOR HUGO SOUZA DE DEUS | | | | | | |
| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item | |
| R-15 | Atraso no alcance dos resultados pretendidos com a contratação ou atraso do início dos trabalhos da Contratada | Intempestividade na adequação do ambiente da organização | Planejamento | Contratada | Médio | | |
| Impactos | | | | | | | |
| 1 | Não atendimento da necessidade que originou a contratação ou surgimento de pleitos da Contratada de algum tipo de indenização, pois esta já terá alocado recursos sem poder obter retorno | | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | | |
| P-01 | Elaborar cronograma para a adequação do ambiente da organização, bem como os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores e o inclui nos artefatos do planejamento da contratação Responsável: VITOR HUGO SOUZA DE DEUS | | | | | | |
| P-02 | Obter compromissos de todos os atores responsáveis (atas de reuniões) pelas mudanças no ambiente da organização necessárias para que a solução gere os benefícios esperados Responsável: VITOR HUGO SOUZA DE DEUS | | | | | | |
| Ações de Contingência | | | | | | | |
| C-01 | Revisar dos procedimentos de avaliação da necessidade de adequação Responsável: VITOR HUGO SOUZA DE DEUS | | | | | | |
| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item | |
| R-16 | Inexistência de análise de risco | Desconsideração dos riscos existentes na contratação e gestão do contrato, com consequente impacto causado por todos os riscos desconsiderados | Planejamento | Administração | Médio | | |
| Impactos | | | | | | | |
| 1 | Desconsideração dos riscos existentes no planejamento da contratação, seleção de fornecedor, e da gestão do contrato, com consequente impacto causado por todos os riscos desconsiderados | | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | | |
| P-01 | Realizar a análise dos riscos relativos ao planejamento da contratação, seleção do fornecedor e à gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar os riscos identificados. Responsável: VITOR HUGO SOUZA DE DEUS | | | | | | |
| Ações de Contingência | | | | | | | |
| C-01 | Avaliar os riscos da contratação e da gestão do contrato, que deve ser usado na análise de viabilidade da contratação, consiste em identificar esses riscos (inclusive considerando as lições aprendidas em outras contratações da organização, para evitar problemas já ocorridos em contratações passadas), e para cada risco identificado: a) descrever o risco; b) estimar a probabilidade de ocorrência (e.g. alta, média e baixa); c) estimar o impacto, caso se materialize em um evento (e.g. alto, médio e baixo); d) estimar o risco, como função da probabilidade e do impacto (e.g. alto, médio e baixo); e) para os riscos que ensejarem tratamento: e1) definir as ações necessárias para mitigar a probabilidade de ocorrência ou o impacto, caso se concretize; e2) definir os responsáveis por cada ação de mitigação; e3) definir os períodos de execução das ações de mitigação. Responsável: VITOR HUGO SOUZA DE DEUS | | | | | | |
| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item | |
| R-17 | Análise de risco deficiente | Desconsideração de riscos relevantes, com consequente impacto causado por estes riscos relevantes | Planejamento | Administração | Médio | | |
| Impactos | | | | | | | |
| 1 | Desconsideração de riscos relevantes | | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | | |
| P-01 | Revisar os artefatos do planejamento, incluindo a análise de riscos ao final de cada fase: 1) Planejamento da Contratação; 2) Seleção do Fornecedor; 3) Gestão de Contrato. Responsável: VITOR HUGO SOUZA DE DEUS | | | | | | |
| Ações de Contingência | | | | | | | |
| C-01 | Revisar os artefatos do planejamento, incluindo a análise de riscos, inclusive quanto a utilização dos Guias de Boas Práticas de Contratação ou Cadernos de Logísticas. Responsável: VITOR HUGO SOUZA DE DEUS | | | | | | |
| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item | |
| R-18 | Não considerar todos os aspectos necessários à análise de riscos. | Falta de abrangência da análise de viabilidade da contratação | Planejamento | Administração | Médio | | |
| Impactos | | | | | | | |

- 1 Não contratação (não há fornecedores para a solução escolhida)
- 2 Contratação de fornecedor que não é capaz de entregar a solução contratada
- 3 Solução que não produz resultados capazes de atender às necessidades que originaram a contratação

Ações Preventivas

P-01 Elaborar lista de verificação (checklist) para servir como base das justificativas **Responsável:** VITOR HUGO SOUZA DE DEUS expostas na conclusão da análise de viabilidade da contratação

Ações de Contingência

C-01 Revisar da lista de verificação e readequar sua abrangência **Responsável:** VITOR HUGO SOUZA DE DEUS

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|

| | | | | | | |
|------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-------|--|
| R-19 | Contratação de serviços fora da estratégia de terceirização organização | Ausência de plano de trabalho aprovado pela Autoridade Competente | Planejamento | Administração | Médio | |
|------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-------|--|

Impactos

1 Alocação indevida de recursos

Ações Preventivas

P-01 Autoridade Competente aprova o Relatório de Estudos Preliminares antes da área requisitante iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico **Responsável:** VITOR HUGO SOUZA DE DEUS

Ações de Contingência

C-01 Elaborar o Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência/Projeto Básico a **Responsável:** VITOR HUGO SOUZA DE DEUS para aprovação da Autoridade Competente

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|

| | | | | | | |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------|--|
| R-20 | Termo de Referência ou Projeto Básico cujo conteúdo não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração ou a contratação sem mecanismos adequados para a gestão contratual | Termo de referência ou projeto básico incompleto ou inconsistente | Planejamento | Administração | Alto | |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------|--|

Impactos

1 Desperdício de recursos (financeiro, pessoal) públicos

Ações Preventivas

P-01 Elaborar lista de verificação (checklist) para servir como base das justificativas **Responsável:** VITOR HUGO SOUZA DE DEUS expostas na conclusão da análise de viabilidade da contratação

P-02 Verificar junto à área requisitante, a clareza, correção e completude dos requisitos **Responsável:** VITOR HUGO SOUZA DE DEUS obtendo as respectivas aprovações

P-03 Consultar os Chefes Funcionais da área requisitante para também obter a sua **Responsável:** VITOR HUGO SOUZA DE DEUS aprovação

P-04 Utilizar a experiência obtida através das contratações similares anteriores **Responsável:** VITOR HUGO SOUZA DE DEUS

Ações de Contingência

C-01 Revisar da lista de verificação e readequar sua abrangência **Responsável:** VITOR HUGO SOUZA DE DEUS

C-02 Realizar revisão do Termo de Referência e propor Termo Aditivo Contratual **Responsável:** VITOR HUGO SOUZA DE DEUS

C-03 Cancelar o contrato vigente **Responsável:** VITOR HUGO SOUZA DE DEUS

C-04 Iniciar novo processo de contratação **Responsável:** VITOR HUGO SOUZA DE DEUS

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|

| | | | | | | |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|-------|--|
| R-21 | Questionamentos no certame (impugnações e recursos) e junto a órgãos externos não usuais (poder judiciário, CGU ou TCU) | Questionamentos quanto a exigências contidas no edital legais e legítimas, mas não usuais | Seleção do Fornecedor | Administração | Médio | |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|-------|--|

Impactos

1 Paralisação do certame até que a exigência seja compreendida

Ações Preventivas

P-01 Incluir referência aos dispositivos legais e/ou jurisprudência que fundamenta a **Responsável:** VITOR HUGO SOUZA DE DEUS inclusão das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamentos

Ações de Contingência

C-01 Revisar as referências que justificam a inclusão de exigências não usuais **Responsável:** VITOR HUGO SOUZA DE DEUS

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|

| | | | | | | |
|------|--------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|---------------|-------|--|
| R-23 | A natureza, as quantidades ou o prazo não fiquem | Declaração imprecisa do objeto, no Termo | Planejamento | Administração | Médio | |
|------|--------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|---------------|-------|--|

claros na definição de Referência ou Projeto Básico do objeto

| Impactos | | | | | | |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--|---------------------------|--|--|
| 1 | Contratação que não atenda à necessidade da organização | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Revisar os artefatos do planejamento, incluindo a consistência da declaração do objeto | Responsável: ICARO | | ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA | | |
| Ações de Contingência | | | | | | |
| C-01 | Revisar os artefatos do planejamento, incluindo a consistência da declaração do objeto | Responsável: ICARO | | ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA | | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-24 | Dificuldade dos atores envolvidos de justificar a contratação quando questionados (cidadãos, entidades de classe ou órgãos de controle) | Justificativa da contratação não é explicitada em nível de detalhe adequado | Planejamento | Administração | Médio | |

| Impactos | | | | | | |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--|---------------------------|--|--|
| 1 | Atraso na contratação devido à necessidade de reunir e sistematizar as justificativas (atender solicitação de informações em processo de mandado de segurança com pedido de suspensão liminar da licitação) | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Publicar na íntegra dos estudos técnicos preliminares, como anexo ao edital | Responsável: ICARO | | ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA | | |
| P-02 | Incluir como item do Termo de Referência ou Projeto Básico a fundamentação da contratação, compondo da: 1) referência aos estudos técnicos preliminares em que o termo de referência ou o projeto básico foi baseado; 2) necessidade da contratação; 3) alinhamento entre a contratação e os planos do órgão governante superior e do órgão; 4) relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item; 5) levantamento de mercado; 6) justificativas da escolha do tipo de solução a contratar; 7) justificativas para o parcelamento ou não da solução; 8) resultados pretendidos; 9) declaração da viabilidade da contratação. | Responsável: ICARO | | ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA | | |
| Ações de Contingência | | | | | | |
| C-01 | Verificar a inclusão dos Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência ou Projeto Básico como anexos do Edital | Responsável: ICARO | | ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA | | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-25 | Falta de compreensão dos licitantes do contexto em que se insere a solução objeto da licitação | Ausência da descrição da solução como um todo no Termo de Referência ou Projeto Básico | Planejamento | Administração | Médio | |

| Impactos | | | | | | |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--|---------------------------|--|--|
| 1 | Oferecimento de propostas que não atendem a necessidade da contratação | | | | | |
| 2 | Frustração ou atraso da entrega do objeto | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Incluir no Termo de Referência ou Projeto Básico seção destinada a descrever a solução como um todo, explicitando que o objeto da licitação é uma parte desta solução | Responsável: ICARO | | ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA | | |
| Ações de Contingência | | | | | | |
| C-01 | Revisar a descrição da solução como um todo no Termo de Referência ou Projeto Básico | Responsável: ICARO | | ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA | | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-26 | Caraterização de execução indireta ilegal | Definição de mecanismos que propiciem a ingerência da organização na administração da contratada | Planejamento | Administração | Médio | |

| Impactos | | | | | | |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--|---------------------------|--|--|
| 1 | Prática de ilícito trabalhista ante os entendimentos contidos na Súmula 331/TST. | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Definir, no modelo de execução do objeto, que: a) a interação entre o órgão e a contratada ocorra essencialmente por intermédio do preposto, com exceção de serviços que exijam interação direta entre os usuários do serviço e a contratada; b) aspectos relativos à relação contratual entre a contratada e seus funcionários (e.g. solicitação de férias e avaliação de desempenho individual) sejam tratados entre essas duas partes, sem interferência do órgão; c) no caso da adoção, excepcional, de modelo de execução indireta pela alocação por postos de trabalho, também conhecidas como contratação por body shopping, o órgão deva se restringir a fazer com que a contratada cumpra o modelo de execução do objeto citado, que deve definir claramente elementos que incluam: 1 - a qualificação técnica necessária para assumir cada posto de serviço; e 2 - os documentos que servirão para | Responsável: ICARO | | ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA | | |

comprovar a qualificação exigida junto ao órgão. d) o Termo de Responsabilidade e Sigilo para acesso às informações e aos sistemas do órgão seja coletado pela contratada junto a cada funcionário seu e entregue ao órgão, de modo que não seja coletado diretamente pelo órgão junto aos funcionários da contratada; e) é vedado aos servidores públicos, formal ou informalmente, qualquer tipo de ingerência, ou influência sobre a administração da contratada, ou comando direto sobre os funcionários.

Ações de Contingência

C-01 Revisar o modelo de execução do objeto **Responsável:** ICARO ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-27 | Distorções na execução do objeto que somente serão detectadas na etapa de recebimento | Ausência de acompanhamento e fiscalização concomitante à execução do contrato (demanda é entregue à contratada e a fiscalização ocorre somente após a conclusão da execução) | Planejamento | Administração | Médio | |

Impactos

1 Necessidade de retrabalho e atraso na entrega do objeto que estará em condições de ser aceito

Ações Preventivas

P-01 Incluir no modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, incluindo a possibilidade de inspeções in loco e diligências, quando aplicáveis, bem como forma de execução desses procedimentos **Responsável:** ICARO ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA

Ações de Contingência

C-01 Avaliar a possibilidade de, na execução do contrato, dividir demandas grandes e longas em demandas menores e mais curtas **Responsável:** ICARO ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-28 | Diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes | Elementos básicos do contrato não estão claros de forma uniforme para as partes do contrato | Planejamento | Administração | Médio | |

Impactos

1 Atraso durante a execução do contrato devido à necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente

Ações Preventivas

P-01 Prever no modelo de execução do objeto que ocorrerá uma reunião de iniciação do contrato pelo Gestor do Contrato com a participação dos Fiscais Técnico, Requisitante e Administrativo do contrato e dos demais intervenientes por ele identificado, imediatamente após a assinatura do contrato, com a presença das partes interessadas (representante legal e preposto), para esclarecer pelo menos os seguintes pontos: a) o objeto do contrato; b) a forma de comunicação entre as partes, que deverá ocorrer primordialmente entre representantes da organização e o preposto da contratada; c) as providências previstas para a inserção da contratada na organização, com os esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato; d) o modelo de execução do objeto; e) o modelo de gestão do contrato, que inclui a forma de acompanhamento dos trabalhos (mediante relatórios de prestação dos serviços entregues pela contratada e reuniões mensais entre as partes); f) as formas de recebimento provisório e definitivo; g) as sanções e glosas aplicáveis; h) os procedimentos de faturamento e pagamento; i) no caso de contratos com previsão de uso de ordens de serviço, detalhar os campos da OS na reunião, os critérios de qualidade utilizados e as situações que ensejem a recusa de produtos e serviços; j) se necessário, deve ser estabelecido cronograma de execução das providências previstas para adequação do ambiente do órgão. **Responsável:** ICARO ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA

Ações de Contingência

C-01 Revisar o modelo de execução do objeto, com a previsão da ocorrência da reunião de iniciação **Responsável:** ICARO ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-29 | Divergências com a contratada sobre a quantidade demandada (e executada) | Método subjetivo (ou ausência de método) para quantificar a demanda | Planejamento | Administração | Médio | |

Impactos

1 Paralisação da execução contratual ou pagamento por demandas não entregues

Ações Preventivas

P-01 Definir método objetivo para quantificar a demanda buscando, sempre que possível, métricas usuais de mercado **Responsável:** ICARO ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA

Ações de Contingência

C-01 Revisar a quantificação da demanda **Responsável:** ICARO ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|---------------------------|---------------------------|---------|
| R-30 | Dependência excessiva em relação à contratada | Ausência de conhecimento sobre a solução contratada | Planejamento | Administração | Médio | |
| Impactos | | | | | | |
| 1 | Perda de capacidade de gerir as soluções | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Incluir no modelo de execução do objeto procedimentos relativos à transferência de conhecimentos, como reuniões mensais, oficinas e treinamentos, bem como os produtos esperados desses procedimentos (atas das reuniões realizadas entre o órgão e a contratada, a serem incluídas nos autos do processo de fiscalização) | | | Responsável: ICARO | ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA | |
| Ações de Contingência | | | | | | |
| C-01 | Revisar os procedimentos de transferência de conhecimentos | | | Responsável: ICARO | ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------------|---------|
| R-31 | Não fiscalização adequada dos aspectos sobre quais não detém competência | Responsável pela gestão do contrato não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade | Gestão de Contrato | Administração | Alto | |
| Impactos | | | | | | |
| 1 | Não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Incluir no modelo de gestão do contrato o estabelecimento de uma equipe multidisciplinar de fiscalização do contrato, incluindo pelo menos os papéis de gestor do contrato, requisitante, especialista (técnico) e administrativo | | | Responsável: ICARO | ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA | |
| Ações de Contingência | | | | | | |
| C-01 | Revisar a equipe de fiscalização do contrato | | | Responsável: ICARO | ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------------|---------|
| R-32 | Falhas na comunicação entre as partes, e ausência de evidências das ocorrências do contrato | Ausência de procedimentos formais de comunicação entre as partes contratantes | Gestão de Contrato | Administração | Alto | |
| Impactos | | | | | | |
| 1 | Retardo e falhas na execução do contrato, e impossibilidade de identificar a parte descumpridora do contrato | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Incluir no modelo de gestão do contrato a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual. | | | Responsável: ICARO | ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA | |
| Ações de Contingência | | | | | | |
| C-01 | Revisar o protocolo de comunicação | | | Responsável: ICARO | ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------------|---------|
| R-33 | Pagamentos sem que tenham sido realmente entregues resultados que atendem às necessidades do Órgão ou paralisação do contrato (devido à Administração recusar-se a dar aceite às entregas da contratada e esta entender que os resultados são os que o contrato prevê). | Subjetividade na definição dos resultados que serão mensurados para fins de remuneração da contratada | Gestão de Contrato | Administração | Médio | |
| Impactos | | | | | | |
| 1 | Desperdício de recursos públicos | | | | | |
| 2 | Não atendimento das necessidades do Órgão | | | | | |
| 3 | Não atendimento do inciso IX do artigo 5º da Instrução Normativa ME nº 1, de 04/04/2019 ou Instrução Normativa MPDG/SEGES nº 5, de 26/05/2017 | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Definir no modelo de gestão do contrato método objetivo para avaliação da conformidade dos produtos e serviços entregues, definindo os parâmetros que | | | Responsável: ICARO | ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA | |

| | | | |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| P-02 | Definir modelo de execução que contempla pagamento por resultados (remuneração da contratada pela entrega de produtos e serviços, e não pela alocação de postos de trabalho, deixando a definição destes postos de trabalho a cargo da contratada) | serão utilizados para balizar a mensuração dos serviços prestados | Responsável: ICARO ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA |
| Ações de Contingência | | | |
| C-01 | Revisar a definição objetiva dos resultados que serão mensurados | | Responsável: ICARO ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-34 | Aceites provisórios e definitivos em objetos parcialmente executados ou não executados | Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na fiscalização contratual | Gestão de Contrato | Administração | Alto | |

Impactos

- 1 Pagamento indevido
- 2 Dano ao erário

Ações Preventivas

| | | | |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------|
| P-01 | Estabelecer listas de verificação para os aceites provisório e definitivo na etapa de planejamento da contratação, de modo que os atores da fiscalização tenham um referencial claro para atuar na fase de gestão do contrato. | | Responsável: JOSELI MARCOS CARVALHO |
| P-02 | Monitoramento da execução conforme disposto no Plano de Fiscalização da Contratada e do disposto no Modelo de Gestão do Contrato, consistindo em: I - confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório, a cargo do Fiscal Técnico do Contrato, quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens; II - avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, a cargo dos Fiscais Técnico e Requisitante do Contrato; III - identificação de não conformidade com os termos contratuais, a cargo dos Fiscais Técnico e Requisitante do Contrato; IV - verificação de aderência aos termos contratuais, a cargo do Fiscal Administrativo do Contrato; V – verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, a cargo dos Fiscais Administrativo e Técnico do Contrato; VI - encaminhamento das demandas de correção à contratada, a cargo do Gestor do Contrato ou, por delegação de competência, do Fiscal Técnico do Contrato; VII - encaminhamento de indicação de glosas e sanções por parte do Gestor do Contrato para a Área Administrativa; VIII – confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a cargo do Fiscal Requisitante e Fiscal Técnico do Contrato, com base nas informações produzidas nos incisos I a VII deste artigo; IX - autorização para o faturamento, a cargo do Gestor do Contrato com base nas informações produzidas no inciso VIII deste artigo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; X - verificação das regularidades sociais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do Contrato; XI - verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, a cargo do Fiscal Requisitante do Contrato, com apoio dos Fiscais Técnico e Administrativo do Contrato; XII - verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato, a cargo dos Fiscais Técnico e Requisitante do Contrato; XIII - encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual, a cargo do Gestor do Contrato; e XIV - manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, a cargo do Gestor do Contrato, com apoio dos Fiscais Requisitante, Técnico e Administrativo. | | Responsável: JOSELI MARCOS CARVALHO |
| P-03 | Oferecer treinamentos periódicos aos fiscais dos contratos | | Responsável: JOSELI MARCOS CARVALHO |
| P-04 | Possibilitar que os fiscais tenham maior disponibilidade para o acompanhamento e fiscalização em relação aos aspectos técnicos do contrato | | Responsável: JOSELI MARCOS CARVALHO |

Ações de Contingência

| | | | |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------|
| C-01 | Revisar as listas de verificação para os aceites provisório e definitivo na etapa de planejamento da contratação | | Responsável: JOSELI MARCOS CARVALHO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------|

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-35 | Contratada não manter condições de habilitação e contratada caso não mantenha as qualificação durante a execução do contrato | Ausência de consequências para o caso não mantenha as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação | Gestão de Contrato | Administração | Alto | |

Impactos

- 1 Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação

Ações Preventivas

| | | | |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------|
| P-01 | Incluir no modelo de gestão do contrato: a) cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; b) cláusula de penalidade para o | | Responsável: JOSELI MARCOS CARVALHO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------|

inadimplemento da cláusula acima (não manutenção das condições); c) cláusula de garantia contratual prevendo a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração pela não manutenção das condições, além das penalidades já previstas em lei.

Ações de Contingência

C-01 Exigir a comprovação, por parte da contratada, da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação ao longo da execução do contrato, abrindo procedimento administrativo para aplicação de sanções e execução da garantia em caso de desconformidade **Responsável:** JOSELI MARCOS CARVALHO

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|---------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-36 | Impossibilidade de aplicação de penalidades | de Cláusulas de penalidades genéricas | Gestão de Contrato | Administração | Médio | |

Impactos

1 Impossibilidade de induzir o contrato a voltar a normalidade em caso de desconformidades na execução

Ações Preventivas

P-01 Incluir no modelo de gestão do contrato cláusulas de penalidades observando as seguintes diretrizes: a) atrelar multas às obrigações da contratada estabelecidas no modelo de execução do objeto (multas por atraso de entrega de produtos e por recusa de produtos); b) definir o rigor de cada multa de modo que seja proporcional ao prejuízo causado pela desconformidade; c) definir o processo de aferição da desconformidade que leva à multa (cálculo do nível de serviço obtido); d) definir a forma de cálculo da multa, de modo que seja o mais simples possível; e) definir o que fazer se as multas se acumularem (distrato); f) definir as condições para aplicações de glosas, bem como as respectivas formas de cálculo. **Responsável:** JOSELI MARCOS CARVALHO

Ações de Contingência

C-01 Revisar as cláusulas de penalidades. **Responsável:** JOSELI MARCOS CARVALHO

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-37 | Utilização de modelos de execução do objeto e de gestão do contrato para os quais a instituição não está preparada ou considerados insuficientes | Aproveitamento de edital (ou adesão a uma ata de registro de preço) de outra instituição mais ou menos madura | Planejamento | Administração | Alto | |

Impactos

1 Não gestão do contrato segundo as regras nele contidas e as consequências de uma má gestão contratual ou ausência de instrumentos para induzir o contrato a voltar a normalidade em caso de desconformidades na execução

Ações Preventivas

P-01 Com base nos elementos dos estudos técnicos preliminares, avaliar todas as condições estabelecidas no edital e decidir se é possível cumpri-las e se são suficientes para que o Órgão tenha sua necessidade atendida **Responsável:** JOSELI MARCOS CARVALHO

Ações de Contingência

C-01 Revisar o modelo de execução do objeto **Responsável:** JOSELI MARCOS CARVALHO

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-38 | Ineficiência e ineficácia da fiscalização contratual (aumento dos encargos na fiscalização sem necessariamente diminuir o risco de as obrigações não estarem sendo cumpridas pelas contratadas). | Utilização de controles, durante a fiscalização, pouco eficazes para garantir o cumprimento, pelas contratadas, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS | Planejamento | Administração | Alto | |

Impactos

1 Diminuição da atenção da fiscalização no cumprimento do objeto do contrato e com baixa eficácia na mitigação dos riscos de descumprimento dessas obrigações pela contratada (descumprimento este que traz possibilidade de responsabilização solidária da administração).

Ações Preventivas

P-01 Incluir no modelo de gestão do contrato: a - que as verificações documentais relativas aos aspectos trabalhistas, previdenciários e do FGTS, além de contemplar os documentos que atestem a regularidade da contratada como um todo nos termos do art. 29, IV e V da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, complementarmente, a critério da administração, poderão ser exigidos que a contratada apresente: a.1 - documentos comprobatórios da realização do pagamento de salários, vale-transporte e auxílio-alimentação; a.2 - extratos das contribuições previdenciárias **Responsável:** JOSELI MARCOS CARVALHO

retirados pelos próprios empregados terceirizados por meio do acesso as suas contas; a.3 - extratos dos depósitos no FGTS retirados pelos próprios empregados terceirizados por meio do acesso as suas contas; b - que a contratada está obrigada a: b.1 - viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas; b.2 - viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados; b.3 - oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos das contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS sempre que solicitado pela fiscalização; c - cláusulas de penalidade que considerem como falta grave, caracterizada como falha em sua execução que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária (fixar o quantum) e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (fixar o prazo): c.1 - o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação no prazo previsto em lei; c.2 - o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social; c.3 - o não recolhimento do FGTS dos empregados. d - que a cláusula de garantia deve assegurar também o pagamento de: d.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do contrato; d.2 - multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada; d.3 - prejuízos diretos causados à contratante decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e - obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

Ações de Contingência

- C-01 Avaliar os riscos de descumprimento pela contratada das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS para determinar a extensão das amostras que serão utilizadas na fiscalização do cumprimento: a.1 - das obrigações trabalhistas pela contratada, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado; a.2 - das contribuições previdenciárias e dos depósitos do FGTS, por meio da análise dos extratos retirados pelos próprios empregados terceirizados utilizando-se do acesso as suas próprias contas (o objetivo é que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano – sem que isso signifique que a análise não possa ser realizada mais de uma vez para um mesmo empregado, garantindo assim o “efeito surpresa” e o benefício da expectativa do controle); b - documentar a sistemática de fiscalização utilizada em cada período; c - comunicar: c.1 - ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil qualquer irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias; c.2 - ao Ministério do Trabalho e Emprego qualquer irregularidade no recolhimento do FGTS dos trabalhadores terceirizados. **Responsável:** JOSELI MARCOS CARVALHO
- C-02 Verificar saldo de provisionamento na Conta Depósito Vinculada (inciso I, §1º do art. 18 da Instrução Normativa MPDG/SEGES nº 5, de 26/05/2017) para garantir o cumprimento do pagamento direto aos funcionários dos postos de trabalho referente às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS. **Responsável:** JOSELI MARCOS CARVALHO

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-39 | Contratações por valores superiores | Crença de que as licitações tipo técnica e preço e melhor técnica são mais seguras que o pregão (pois a licitação por pregão usa como critério essencial o preço, o que pode levar o órgão a contratar soluções que não lhe atendam ou sejam de baixa qualidade) | Planejamento | Administração | Médio | |

Impactos

- 1 Desperdício de recursos públicos

Ações Preventivas

- P-01 Se o objeto a ser contratado for comum de acordo com a definição legal (§ único do art. 1º Lei nº 10.520, de 17/07/2002) incluir declaração expressa de que o objeto é comum, indicando que deve ser realizada licitação por pregão eletrônico. A qualidade do objeto deve sempre ser buscada pelo binômio especificação-gestão do contrato, independentemente da forma de seleção do fornecedor. **Responsável:** JOSELI MARCOS CARVALHO

Ações de Contingência

- C-01 Revisar a característica do serviço como comum ou não. **Responsável:** JOSELI MARCOS CARVALHO

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-40 | Contratação de empresa incapaz de executar a avença | Empresas sem qualificação econômico-financeira adequada para a execução do objeto participando da licitação | Planejamento | Administração | Alto | |

Impactos

- 1 Não obtenção do objeto contratado
2 Descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato

Ações Preventivas

- P-01 Incluir as seguintes exigências de qualificação econômico-financeira como condição de habilitação: a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); b) no caso de contratação de serviços **Responsável:** JOSELI MARCOS CARVALHO

continuados, com emprego intensivo de mão-de-obra exclusiva, Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, índices calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação; c) patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; d) patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação (a exigência deverá ser comprovada por meio de declaração, acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, e se houver divergência superior a 10% (para cima ou para baixo) em relação à receita bruta discriminada na DRE, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas para tal diferença); e) apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Ações de Contingência

C-01 Revisar as exigências de qualificação econômico-financeira. **Responsável: JOSELI MARCOS CARVALHO**

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-41 | Contratação de empresa incapaz de executar a avença ou a limitação indevida da competição | Atestado de capacidade técnica não determina necessidade de comprovação de execução de objeto com características, prazo e qualidade compatíveis com o que se deseja contratar, ou determina necessidade de comprovação de execução de objeto com características, prazo ou qualidade desproporcional a maior do objeto que se deseja contratar | Planejamento | Administração | Alto | |

Impactos

1 Não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato ou elevação do preço contratado ou interrupção do processo de contratação (mandado de segurança no poder judiciário, determinação dos órgãos de controle)

Ações Preventivas

P-01 Incluir exigência de apresentação de atestado para comprovação da qualificação técnica atentando às seguintes diretrizes: a) deve-se explicitar as características relevantes do objeto que serão objeto de comprovação do atestado, não se devendo fazer descrições genéricas (e.g., "atestado compatível com o objeto deste certame"), que podem deixar margem de dúvida quanto ao que deve ser comprovado; b) no caso da contratação de serviços, o atestado deve referir-se somente à experiência em serviços e ambientes relevantes para o objeto do contrato; c) deve-se permitir o somatório de atestados nos casos em que a aptidão técnica das licitantes puder ser satisfatoriamente demonstrada por mais de um atestado, e vedar o somatório em caso contrário; d) não se deve exigir a comprovação da execução do objeto mais de uma vez (i.e., um atestado - ou conjunto de atestados se admitida a soma - evidenciando que o objeto foi executado uma única vez é o necessário e suficiente para a habilitação); e) não deve ser estabelecido limitação temporal para os atestados, ou seja, não se pode rejeitar atestado devido à sua antiguidade (mas deve-se exigir que o objeto do atestado tenha sido executado dentro de determinado prazo compatível com o prazo do contrato que se pretende firmar); f) não se pode estabelecer qualquer distinção entre atestados de serviços prestados a organizações públicas e a organizações privadas; g) se o serviço objeto do contrato tiver que ser executado sob responsabilidade de profissional cuja profissão seja regulamentada, deve-se exigir o registro do atestado na entidade profissional competente; caso contrário, se a profissão não for regulamentada (e.g., tecnologia da informação), não se deve exigir este registro.

P-02 Definir requisitos de experiência profissional e capacitação técnica utilizando como base o histórico de contratações anteriores e os critérios adotados por soluções similares contratadas por outros órgãos do governo, para cada item do novo Catálogo de Serviços TIC. **Responsável: JOSELI MARCOS CARVALHO**

Ações de Contingência

C-01 Revisar a abrangência dos atestados de capacidade técnica exigidos **Responsável: JOSELI MARCOS CARVALHO**

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-42 | Contratação de Licitante vencedora apresenta proposta que não com preços de alguns itens abaixo do espelha a realidade mercado (subpreço) e de outros itens dos preços de acima do mercado (sobrepço), mas de mercado (contendo forma que o valor global de sua proposta "jogo de planilhas) seja o menor | | Planejamento | Administração | Médio | |

Impactos

1 Dano ao erário em caso de utilização de quantidade maior dos itens com sobrepço ou menor dos itens com subpreço

Ações Preventivas

P-01 Incluir critério de aceitabilidade de preços global e unitários, fixando preços **Responsável: JOSELI MARCOS CARVALHO**

máximos para ambos, de forma que propostas com valores superiores sejam desclassificadas

Ações de Contingência

C-01 Revisar a justificativa dos preços

Responsável: JOSELI MARCOS CARVALHO

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------|------------------------|---------|
| R-43 | Inclusão no Termo de Referência ou Projeto Básico de referência de preço inadequada | Ausência de refinamento da estimativa de preços realizada nos estudos técnicos preliminares, em especial para contratações complexas | Planejamento | Administração | Médio | |
| Impactos | | | | | | |
| 1 | Utilização de parâmetro inadequado para julgamento da proposta vencedora e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas. | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Avaliar a necessidade de refinar a estimativa de preços, e se for necessário, refinar a estimativa considerando os mesmos riscos e controles apresentados no item "Estimativa preliminar de preços" dos estudos técnicos preliminares | | | Responsável: JOSELI MARCOS CARVALHO | | |
| Ações de Contingência | | | | | | |
| C-01 | Revisar a estimativa de preços | | | Responsável: JOSELI MARCOS CARVALHO | | |
| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
| R-44 | Indisponibilidade orçamentária | Contratações anteriores acima do valor previsto e aditivos contratuais em outros contratos não previstos | Planejamento | Administração | Médio | |
| Impactos | | | | | | |
| 1 | Impossibilidade de contratação | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Manter informações sobre a disponibilidade orçamentária e financeira, incluindo informações atualizadas sobre a situação de cada contratação da organização (planejada, licitada, contratada), sobre os valores empenhados, liquidados e pagos, e sobre a dotação disponível (por meio de uma planilha) | | | Responsável: JOSELI MARCOS CARVALHO | | |
| Ações de Contingência | | | | | | |
| C-01 | Revisar a disponibilidade orçamentária | | | Responsável: JOSELI MARCOS CARVALHO | | |
| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
| R-45 | Inércia no planejamento das contratações não iniciadas | Ausência de informações sobre a situação das contratações planejadas | Planejamento | Administração | Médio | |
| Impactos | | | | | | |
| 1 | Não contratação (por perda da dotação orçamentária ao final do exercício) | | | | | |
| 2 | Necessidade de realizar adesões a atas de registro de preços ao final do exercício, e conseqüente risco de: a - de imputação de conduta desidiosa, relativa ao descaso com relação ao planejamento; e b - ato antieconômico, devido a contratações de soluções com características superiores às necessidades do órgão, ainda que com preços compatíveis com essas características. | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Os setores requisitantes deverão encaminhar à área de licitações que pretendem realizar ou prorrogar no exercício subsequente, até 15 de março do ano de elaboração do PAC (15 (quinze) dias antes da data prevista no art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 10/01/2019) no sistema PGC – Planejamento e Gerenciamento de Contratações, acompanhadas das informações constantes no art. 5º, as contratações que pretendem realizar ou prorrogar, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no exercício subsequente e encaminhar ao setor de licitações | | | Responsável: WENNIA ANTUNES BAIA | | |
| Ações de Contingência | | | | | | |
| C-01 | Até a data prevista, a Área de Requisitante deverá verificar a consonância dos itens com o Plano Diretor podendo excluir, incluir, ajustar, agregar e consolidar os itens, e encaminhar ao setor de licitações para continuidade do procedimento de elaboração do Plano Anual de Contratação. | | | Responsável: WENNIA ANTUNES BAIA | | |
| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
| R-46 | Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos (contratações de serviços de limpeza, vigilância e outros, todos serviços de natureza continuada) | Licitações com editais não padronizados, elaborados ad hoc | Planejamento | Administração | Alto | |
| Impactos | | | | | | |
| 1 | Esforço desnecessário para elaborar editais e repetição de erros (ante o "reaproveitamento de editais") | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |

- P-01 Padronizar editais a serem utilizados na organização, valendo-se das minutas de editais disponibilizadas pela AGU – Advocacia-Geral da União como base. **Responsável:** WENNIA ANTUNES BAIA
- P-02 Padronizar os anexos da composição de custos nos editais a serem utilizados na organização, valendo-se das práticas de mercado como base, legislação vigente. **Responsável:** WENNIA ANTUNES BAIA

Ações de Contingência

- C-01 Padronizar editais a serem utilizados na organização, valendo-se das minutas de editais disponibilizadas pela AGU (<http://www.agu.gov.br/>) como base. **Responsável:** WENNIA ANTUNES BAIA

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-47 | Impossibilidade de aplicação de penalidades | Cláusulas de penalidade genéricas (ou sua ausência) para comportamentos inadequados das licitantes durante o pregão | Planejamento | Administração | Médio | |

Impactos

- 1 Impossibilidade de inibir comportamentos que retardam indevidamente o certame por parte das licitantes "aventureiras".

Ações Preventivas

- P-01 Incluir no instrumento convocatório a gradação das sanções para os comportamentos tipificados no artigo 7º Lei nº 10.520, de 17/07/2002. **Responsável:** WENNIA ANTUNES BAIA

Ações de Contingência

- C-01 Revisar as sanções a aplicar para comportamentos inadequados das licitantes durante o pregão. **Responsável:** WENNIA ANTUNES BAIA

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-48 | Impossibilidade de aferir a qualificação técnica da empresa | Atestados apresentados para comprovação da qualificação técnica muito antigos ou emitidos antes do término do contrato a que ele se refere | Planejamento | Administração | Alto | |

Impactos

- 1 Contratação de empresa com qualificação inadequada e suas consequências

Ações Preventivas

- P-01 Incluir no edital entre os procedimentos de avaliação da qualificação técnica conforme itens 10.6 ao 10.10 do ANEXO VII-A - DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO, do artigo 35 da Instrução Normativa MPDG/SEGES nº 5, de 26/05/2017. "Art. 35. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber. 10.6. Na contratação de serviço continuado, para efeito de qualificação técnico-operacional, a Administração poderá exigir do licitante: a) declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade /município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato; b) comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados; c) no caso de contratação de serviços por postos de trabalho: c.1. quando o número de postos de trabalho a ser contratado for superior a 40 (quarenta) postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados; c.2. quando o número de postos de trabalho a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação. 10.6.1 É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata a alínea "b" do subitem 10.6 acima, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos. 10.7. No caso de contratação de serviços por postos de trabalho (alínea "c" do subitem 10.6), será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos. 10.7.1. É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata o subitem 10.7 acima, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos. 10.8. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. 10.9. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação. 10.10. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços."

Ações de Contingência

- C-01 Revisar os procedimentos de avaliação da qualificação técnica. **Responsável:** WENNIA ANTUNES BAIA

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item | |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------|------------------------|---------|--|
| R-49 | Procedimento burocrático, ineficiente e ineficaz | Realização de pesquisa junto ao mercado e outros órgãos/entidades com objetivo de justificar a vantajosidade da prorrogação de contratos de prestação de serviços de duração continuada | Planejamento | Administração | Médio | | |
| Impactos | | | | | | | |
| 1 | Desperdício de recursos humanos (muito tempo para realizar as pesquisas) e obtenção de valores de comparação inadequados (outros contratos com características distintas) | | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | | |
| P-01 | Incluir na minuta de contrato que: a - os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em convenção, acordo coletivo de trabalho ou em decorrência da lei; b - os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais; c - considerando o previsto nos itens "a" e "b" acima, a vantajosidade econômica para a prorrogação dos contratos de serviço continuada estará assegurada, dispensando a realização de pesquisa de mercado; d - nos casos dos contratos de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e de vigilância, para demonstrar a vantajosidade da prorrogação exige-se que, além do previsto nos itens "a" e "b" supra, os valores de contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação forem inferiores aos limites estabelecidos em ato normativo da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MP (se os valores forem superiores aos fixados pela SLTI/MP, caberá negociação objetivando a redução dos preços de modo a viabilizar economicamente as prorrogações de contrato). | | | Responsável: WENNIA ANTUNES BAIA | | | |
| Ações de Contingência | | | | | | | |
| C-01 | Revisar a minuta do contrato. | | | Responsável: WENNIA ANTUNES BAIA | | | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item | |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------|------------------------|---------|--|
| R-50 | Dificuldades de contato com a contratada para solução dos problemas operacionais nos contratos | Ausência de estrutura da contratada para prestação dos serviços de duração continuada | Planejamento | Administração | Alto | | |
| Impactos | | | | | | | |
| 1 | Manutenção dos problemas operacionais, que implica a não obtenção da solução, que implica o não atendimento da necessidade que originou a contratação. | | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | | |
| P-01 | Incluir no edital para contratação de serviços de duração continuada a obrigação de a contratada instalar, em um prazo máximo também definido no edital, escritório em local (cidade/município) previamente definido pela administração, se for o caso. | | | Responsável: WENNIA ANTUNES BAIA | | | |
| Ações de Contingência | | | | | | | |
| C-01 | Revisar a obrigatoriedade da instalação de escritório em local previamente definido, se for o caso. | | | Responsável: WENNIA ANTUNES BAIA | | | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item | |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------|------------------------|---------|--|
| R-51 | Dificuldade de os colaboradores resolverem problemas relacionados ao recebimento de seus salários | Domicílio bancário dos colaboradores da contratada em local distinto do da prestação dos serviços | Planejamento | Contratada | Médio | | |
| Impactos | | | | | | | |
| 1 | Retardo na detecção de irregularidades no cumprimento de obrigações trabalhistas (não pagamento de salários dos colaboradores) e suas consequências | | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | | |
| P-01 | Incluir no edital para contratação de serviços de duração continuada a exigência de que o domicílio bancário dos empregados terceirizados deverá ser na cidade ou na região metropolitana na qual serão prestados os serviços | | | Responsável: WENNIA ANTUNES BAIA | | | |
| Ações de Contingência | | | | | | | |
| C-01 | Revisar o edital. | | | Responsável: WENNIA ANTUNES BAIA | | | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-52 | Aceitação ou recusa de propostas em desacordo com o | Responsável pela seleção do fornecedor (tipicamente o pregoeiro) não detém as competências multidisciplinares | Seleção do Fornecedor | Administração | Médio | |

edital necessárias à execução da atividade (conhecimentos técnicos do objeto, conhecimentos jurídicos aprofundados)

Impactos

- 1 Contratação de objeto que não atende à necessidade que originou a contratação
- 2 Interrupção do processo de contratação (mandado de segurança no poder judiciário, determinação dos órgãos de controle).

Ações Preventivas

- P-01 Definir atribuição para os diversos atores necessários ao correto julgamento da licitação, incluindo, pelo menos, o pregoeiro, representante do beneficiário, do especialista (técnico), do administrativo e da assessoria jurídica. **Responsável:** WENNIA ANTUNES BAIA

Ações de Contingência

- C-01 Revisar da nomeação do Responsável pela seleção do fornecedor **Responsável:** WENNIA ANTUNES BAIA

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-53 | Execução em maior grau de detalhe de procedimentos com baixo risco e a não execução ou execução com menor nível de detalhe de outros com alto risco | Falta de sistematização dos procedimentos que devem ser executados pelos agentes que conduzem a fase de seleção do fornecedor | Seleção do Fornecedor | Administração | Médio | |

Impactos

- 1 Ineficiência e falha nos procedimentos de seleção do fornecedor

Ações Preventivas

- P-01 Padronizar listas de verificação contendo os procedimentos previstos na legislação para serem executados durante a fase de julgamento das licitações **Responsável:** WENNIA ANTUNES BAIA

Ações de Contingência

- C-01 Revisar a sistematização dos procedimentos que devem ser executados pelos agentes que conduzem a fase de seleção do fornecedor **Responsável:** WENNIA ANTUNES BAIA

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-54 | Descumprimento do prazo para ajustar proposta | Prazo curto demais para ajuste de proposta complexa (proposta composta por dezenas de itens) após a fase de lances do pregão | Seleção do Fornecedor | Administração | Médio | |

Impactos

- 1 Desclassificação indevida da proposta mais vantajosa para a Administração

Ações Preventivas

- P-01 O edital deve prever o prazo que a licitante terá para proceder o ajuste da proposta após a fase de lances, e a duração desse prazo deve levar em conta à complexidade do ajuste a ser realizado **Responsável:** WENNIA ANTUNES BAIA

Ações de Contingência

- C-01 Revisar o prazo para ajuste de proposta complexa **Responsável:** WENNIA ANTUNES BAIA

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-55 | Contratar licitante com restrições | Não consultar todas as listas onde constam restrições para contratar com a Administração Pública | Seleção do Fornecedor | Administração | Médio | |

Impactos

- 1 Descumprimento da legislação, incluindo a possibilidade de ilícito penal

Ações Preventivas

- P-01 Elaborar a lista de restrições a consultar a ser utilizada pela organização, submetendo-a a aprovação da autoridade superior, considerando ao menos os seguintes cadastros: 1) SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores; 2) CND - Previdência; 3) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS; 4) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Cadastro das Fazendas Estaduais; e Cadastro das Receitas Municipais; 5) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; 6) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa; 7) CNES - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; 8) Cadastro de Inidôneos (TCU); e 9) Cadastro de Inabilitados (TCU). **Responsável:** WENNIA ANTUNES BAIA

Ações de Contingência

- C-01 Revisar a lista de restrições a consultar **Responsável:** WENNIA ANTUNES BAIA

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-56 | Existência de grande número de propostas não mantidas após a fase de lances | Não instaurar procedimento administrativo para apurar condutas de licitantes que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 | Seleção do Fornecedor | Administração | Médio | |

Impactos

- 1 Atraso no processo de contratação, aumento do custo administrativo
- 2 Favorecimento de ambiente propício a conluio entre licitantes para fraude.

Ações Preventivas

- P-01 Iniciar a instauração do procedimento administrativo para apuração do caso em que o vencedor da fase de lances não é o adjudicatário do objeto do certame, indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ou apresenta as justificativas quando não ocorrer instauração do processo, devendo em ambos os casos documentar o ocorrido na ata de julgamento do pregão. **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES

Ações de Contingência

- C-01 Revisar procedimento administrativo para apurar condutas de licitantes que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-57 | Impedimento das licitantes praticarem atos no certame licitatório (manifestação de intenção de recorrer) | Ausência de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados aos pregões eletrônicos (data e hora de reinício das sessões após suspensão) | Seleção do Fornecedor | Administração | Médio | |

Impactos

- 1 Afronta aos princípios da publicidade, transparência e isonomia

Ações Preventivas

- P-01 Divulgar com clareza no sistema eletrônico que suporta a execução da licitação (ComprasNet) as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício. **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES

Ações de Contingência

- C-01 Revisar procedimento administrativo sobre divulgação da data e hora dos eventos relativos aos pregões. **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-58 | Indeferimento de recurso em fase inapropriada e por agente público ilegítimo | Avaliação do mérito do recurso durante a fase de intenção de recursos | Seleção do Fornecedor | Administração | Médio | |

Impactos

- 1 Retardo do fim do procedimento licitatório (ante a declaração de nulidade da decisão)
- 2 Necessidade de refazimento de todos os atos decorrentes do ato nulo

Ações Preventivas

- P-01 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, avaliar somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES

Ações de Contingência

- C-01 Revisar procedimento de avaliação do mérito do recurso durante a fase de intenção de recursos. **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-59 | Impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação | Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato (gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista (técnico), fiscal administrativo, preposto) atuam sem nomeação formal | Gestão de Contrato | Administração | Médio | |

Impactos

- 1 Questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com conseqüente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação

Ações Preventivas

- P-01 Nomear formalmente os representantes da organização que atuarão na gestão do contrato, assim como seus substitutos eventuais. **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES

- P-02 Exigir, após assinatura do contrato e antes do início da execução contratual, que o representante legal da contratada apresente formalmente o preposto da contratada. O procedimento de apresentação formal do preposto deve ocorrer sempre que houver sua substituição ou ausência temporária. **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES

Ações de Contingência

- C-01 Revisar as exigências relacionadas a gestão contratual. **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-60 | Não detecção de descumprimento de partes da avença com suas conseqüências | Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato pela Administração (gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista (técnico) e fiscal administrativo) não possuem as competências necessárias para tal | Gestão de Contrato | Administração | Médio | |

| Impactos | |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Não fiscalização adequada dos aspectos sobre os quais não detêm competência |
| Ações Preventivas | |
| P-01 | Manter quadro de servidores/empregados com capacitação adequada a exercer os vários papéis na gestão contratual |
| P-02 | No caso de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, abster-se de realizar a licitação quando não houver recursos materiais e humanos disponíveis e necessários à fiscalização nos termos da Instrução Normativa ME nº 1, de 04/04/2019 |
| Ações de Contingência | |
| C-01 | Notificar formalmente autoridade que o nomeou sobre sua falta de competência |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-61 | Contratos com especificações deficientes (em especial, nos modelos de execução do objeto e de gestão do contrato), o que gera dificuldade (ou até impossibilidade) de gerir o contrato | Deficiência no planejamento da contratação | Gestão de Contrato | Administração | Médio | |

| Impactos | |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Dificuldade (e até impossibilidade) de obter o objeto do contrato e fazer que a contratada cumpra as obrigações contratuais e legais. |
| Ações Preventivas | |
| P-01 | A equipe de fiscalização do contrato (integrantes técnico, Administrativo e Requisitante a equipe de planejamento) deverá proceder às ações de gerenciamento de riscos, nos termos do caput do artigo 38 da Instrução Normativa ME nº 1, de 04/04/2019, contendo no mínimo: I - identificação e análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades, que possam comprometer a efetividade da contratação; II - avaliação e seleção da resposta aos riscos em função do apetite a riscos do órgão; e III - registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos. |
| Ações de Contingência | |
| C-01 | Avaliar se há mecanismos mínimos que permitam executar o contrato até o prazo estipulado. Em caso afirmativo, gerir o contrato da melhor forma possível, mas propor a não prorrogação do contrato (mesmo se houver previsão). Caso não haja mecanismos mínimos, negociar com a contratada aditivo bilateral para incluir os mecanismos mínimos. Em caso de recusa da contratada, propor a rescisão do contrato e nova contratação. Em qualquer caso, o gestor do contrato informa à autoridade competente as deficiências que devem ser sanadas para a próxima contratação. |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-62 | Diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes | Elementos básicos do contrato não estão claros de forma uniforme para as partes do contrato | Gestão de Contrato | Administração | Médio | |

| Impactos | |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Atraso durante a execução do contrato devido à necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente. |
| Ações Preventivas | |
| P-01 | Realizar reunião de iniciação prevista no modelo de gestão do contrato e documentar todos os esclarecimentos realizados em uma ata que deve ser assinada por representantes das partes contratantes (Gestor do Contrato, Fiscais Técnico, Requisitante e Administrativo, Representante Legal da Contratada e demais intervenientes), nos termos da Instrução Normativa ME nº 1, de 04/04/2019. |
| Ações de Contingência | |
| C-01 | Caso não previsto no modelo de gestão do contrato, negociar com a contratada a realização da reunião de iniciação e procede à documentação dos esclarecimentos como previsto acima. |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-63 | Não fiscalização adequada dos aspectos sob sua responsabilidade | Ator designado pela Administração para atuar na fase de gestão do contrato (gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista (técnico) e fiscal administrativo) não possui tempo suficiente para desempenhar as atividades | Gestão de Contrato | Administração | Alto | |

| Impactos | |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências. |
| Ações Preventivas | |

P-01 Avaliar, na nomeação de representante da Administração para atuar na gestão /fiscalização dos contratos, se este possuirá tempo hábil para executar a atividade, considerando suas demais atribuições, avaliando ainda a necessidade de designar a atribuição em caráter de exclusividade e a quantidade (e complexidade) dos contratos em cuja gestão/fiscalização o designado já atua. **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES

Ações de Contingência

C-01 Notificar formalmente autoridade que o nomeou do fato. **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-64 | Descumprimento dos princípios do devido processo legal e do contraditório e outras falhas de natureza processual administrativas | Ausência de procedimentos padronizados para condução dos processos e administrativos com vistas à apuração de descumprimentos contratual | Gestão de Contrato | Administração | Alto | |

Impactos

1 Não aplicação da penalidade

Ações Preventivas

P-01 Expedir orientações sobre a condução do processo administrativo para fins de apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades. **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES

P-02 Nos casos em que a avaliação, mensuração ou apoio à fiscalização do contrato seja objeto de contratação, autorizar o desmembramento em lotes distintos, pois a empresa não poderá ser a mesma que Avalia, Mensura ou Apoia à Fiscalização, nos termos da Instrução Normativa ME nº 1, de 04/04/2019. **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES

Ações de Contingência

C-01 Revisar as exigências relacionadas a gestão contratual. **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-65 | Pagamento fornecedor com débito na fazenda | Licitante não mantém a regularidade fiscal de da habilitação ou responsável por em obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, para com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta na fase de execução contratual | Gestão de Contrato | Administração | Médio | |

Impactos

1 Impossibilidade de a fazenda pública ressarcir-se de valores devidos

Ações Preventivas

P-01 Consultar no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para verificar a manutenção da regularidade fiscal antes de cada pagamento e, em caso de irregularidade. **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES

P-02 Consultar no CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do setor público federal. **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES

Ações de Contingência

C-01 Consultar no CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do setor público federal nos termos do art. 6º, III da Lei nº 10.522 de 19/07/2002, e SICAF - SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para notificar à CONTRATADA sobre a manutenção da regularidade fiscal antes de cada pagamento e/ou renovação contratual. **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-66 | Abandono Contrato | Dificuldade na execução do contrato para atendimento das regras de contratuais | Gestão de Contrato | Administração | Alto | |

Impactos

- Encerramento do contrato sem transição contratual para nova contratação.
- Atraso ou paralisação no desenvolvimento e conclusão de entrega do objeto.
- Gastos adicionais para realização de novo procedimento licitatório.
- Gastos adicionais para realização de contratação emergencial até a conclusão nova contratação.

Ações Preventivas

P-01 Monitorar execução contratual. **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES

P-02 Manter histórico de gestão do contrato para emissão de novo Projeto Básico para subsidiar elementos técnicos para realização de novo procedimento licitatório na fase de planejamento **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES

Ações de Contingência

C-01 Transferir conhecimento no histórico de gestão do contrato. **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES

C-02 Sugerir à Administração a convocação dos melhores classificados caso exista cadastro reserva da Ata de Registro de Preços. **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES

C-03 Sugerir a realização de novo procedimento licitatório corrigidas as fases de planejamento da contratação. **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES

C-04 Sugerir à Administração a realização de nova contratação por dispensa de licitação até a conclusão da nova contratação. **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|

R-67 Descumprimento das obrigações trabalhistas, Empresa em situação econômica precária e insuficiente para manter o contrato; com FGTS da falência, insolvência ou quebra da contratada (art. 18, §1º, IN/SEGES 5 /2017). Gestão de Contrato Administração Alto

Impactos

- 1 Descumprimento de responsabilidades assumidas junto aos trabalhadores mediante contrato de trabalho, ocasionando prejuízo de ordem social, principalmente aos colaboradores.
- 2 Responsabilização subsidiária da Administração em ações trabalhistas contra a contratada.

Ações Preventivas

- P-01 Adotar a Conta-Depósito Vinculada, bloqueada para movimentação, conforme **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES disposto em Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão como forma de resguardar recursos destinados ao pagamento de férias, 1/3 de férias, 13º salário e multa sobre os depósitos do FGTS.

Ações de Contingência

- C-01 Realizar pagamento diretamente aos empregados da contratada, utilizando os recursos devidos à contratada pelos serviços prestados. **Responsável:** ANDERSON NOVAIS SOARES

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

FELIPE XAVIER PENHA
CARRARO
Área demandante – Reitoria

VITOR HUGO SOUZA DE
DEUS
Área demandante – Reitoria

ICARO ALEXANDRE DE
CAMPOS BRAGA
Área demandante - Campus Muriaé

JOSELI MARCOS CARVALHO
Área demandante - Campus Muriaé

WENNIA ANTUNES BAIA
Área demandante - Campus Manhauçu

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

ANDERSON NOVAIS SOARES
Setor de Contratos - Campus Muriaé



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

MAPA DE RISCOS Nº 27/2022 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 14 de Abril de 2022

MR13_2022.pdf

Total de páginas do documento original: 21

(Assinado digitalmente em 02/05/2022 12:49)

ANDERSON NOVAIS SOARES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

1816189

(Assinado digitalmente em 26/04/2022 11:11)

ICARO ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA

DIRETOR

1815791

(Assinado digitalmente em 27/04/2022 15:56)

JOSELI MARCOS CARVALHO

COORDENADOR

1672853

(Assinado digitalmente em 26/04/2022 11:12)

VITOR HUGO SOUZA DE DEUS

COORDENADOR

1837801

(Assinado digitalmente em 26/04/2022 13:50)

WENNIA ANTUNES BAIA

DIRETOR

2357602

(Assinado digitalmente em 02/05/2022 10:21)

FELIPE XAVIER PENHA CARRARO

COORDENADOR

1013195

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **27**, ano: **2022**, tipo: **MAPA DE RISCOS**, data de emissão: **14/04/2022** e o
código de verificação: **86dcd3d583**